



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 862 /2015		23-11-2015

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 472/X – A SUBTRAÇÃO ILEGAL DA REMUNERAÇÃO DEVIDA A UM CANDIDATO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA POR PARTE DO GOVERNO REGIONAL

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estêvão da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarregame S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de remeter a seguinte informação:

1. Atendendo ao facto de o utente não ter comunicado previamente o motivo que originou as faltas dadas, não foi processado pelos serviços de emprego o respetivo subsídio;
2. A *posteriori* e após solicitação de esclarecimentos sobre o carácter cívico das faltas dadas, os abonos em ausência foram transferidos para o NIB do utente;

20.
1/2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

3. Mais se informa que nunca esteve em causa o direito à percepção do respetivo subsídio, mas sim a falta de informação prévia aos serviços de emprego do motivo das faltas, por parte do utente.

Com os melhores cumprimentos, e *considerações*

A Chefe do Gabinete,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3291	Proc. n.º 54-04-00
Data: 04/11/23	N.º 42, 2